



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 463, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 993/2022;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

Art. 1º Designar os Conselheiros Regionais do Coren-PI, **Dr. Samuel Freitas Soares, Coren- PI n.º 328.982-ENF** e o **Dr. Francisco de Assis Amado Costa Bento, Coren-PI n.º 374.530-ENF**, realizarem Interdição Ética da Empresa/Instituição, Unidade Básica Avançada de Saúde-UBAS, no município de São João do Arraial-PI, no dia 14 de julho de 2023.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 04 Normatização, os Conselheiros designados no art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação, conforme disposto na Decisão n.º 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 11 de julho de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto

Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 313.978-ENF